ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2021

PROCESSO LICITATÓRIO № 0168/2021- PREGÃO PRESENCIAL № 0079/2021

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0168/2021 – Pregão Presencial nº 0079/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de óleos, destinados a manutenção dos veículos da frota municipal e da Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.169.585/0001-10, com sede na RUA ALARICO DE FREITAS, nº 60, bairro SÃO TARCÍSIO, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.052-080, neste ato representada pelo Sr(a) GLAUBER FELIPPE CANEDO ALMEIDA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 064.389.106-43, J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, com sede na RUA CARLOS GOMES, nº 790, bairro CENTRO, cidade de PINDORAMA, estado de SÃO PAULO, CEP 15.830-000, neste ato representada pelo Sr(a) DAIANE GENTILE MARANGONI, inscrito no CPF sob o nº 324.212.248-88, JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881, inscrita no CNPJ sob o nº 19.277.764/0001-57, com sede na AVENIDA BRASIL, nº 77, bairro MANGABEIRAS, cidade de FORMIGA, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.577-170, neste ato representada pelo Sr(a) JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 056.485.558-81, responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto eventual aquisição de óleos, destinados a manutenção dos veículos da frota municipal e da Polícia Militar, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem custo adicional para a Administração

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.2ª — O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

- 3ª Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.
- 4ª Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.
- 5ª Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6ª Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 7ª Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.
- 8ª Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

- 9ª Caso seja solicitado o fornecimento ou o inicio da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:
- 9.1 Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.
- 9.2 Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.
- 9.3 Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 9.4 Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.
- 10ª Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 11 Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.
- 11.1 Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.
- 11.2 A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93
- 12ª Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª - Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 178 -3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0196 00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS 179 - 3.3.90.30.00.2.01.01.06.122.0002.2.0020 00.01.00 CONVÊNIOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA 182 - 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0197 00.01.00 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 191 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0061 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO 192 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0061 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO 193 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 194 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.43 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 195 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 197 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0067 00.01.47 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL 198 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0067 00.01.45 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL 199 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0067 00.01.01 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL 200 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.46 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS 201 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS 202 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS 203 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 204 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.46 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 205 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 214 - 3.3.90.30.00.2.06.04.12.361.0006.2.0156 00.01.19 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR FB 216 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA 218 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA 219 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.55 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA 220 - 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE - MAC 221 - 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE - MAC 231 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0100 00.01.29 ATIVIDADES DE GESTÃO E OPER DO PROG. BOLSA FAMILIA

232 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0103 00.01.29 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF

233 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0104 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS

234 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0192 00.01.29 DESENV. E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

235 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0193 00.01.29 DESENV. E OPER. DA GESTÃO PBF E GESTÃO SUAS

241 - 3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.0002.2.0132 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - 3.3.90.30.00.2.14.00.04.243.0002.2.0136 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

447 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.02.55 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA, limitadas ao valor global de R\$ 78.071,00 (SETENTA E OITO MIL E SETENTA E UM REAIS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME

ANEXO II – EMPRESA J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

ANEXO III - EMPRESA JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Douglas Staduto Souza

CPF nº 462.326.996-53

CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

Glauber Felippe Canedo Almeida Rodrigues CPF nº 064.389.106-43

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

Daiane Gentile Marangoni CPF nº 324.212.248-88

JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881

Jorge Luiz Lombardi da Costa CPF nº 056.485.558-81

Vista e Anroyada

	1.5ta 67.p. 67aaa.	
Testemunha:		
CPF:		
Testemunha:		
CDE:		

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0065/2021

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0168/2021 – Pregão Presencial n° 0079/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de óleos, destinados a manutenção dos veículos da frota municipal e da Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.169.585/0001-10, com sede na RUA ALARICO DE FREITAS, nº 60, bairro SÃO TARCÍSIO, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.052-080, neste ato representada pelo Sr(a) GLAUBER FELIPPE CANEDO ALMEIDA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 064.389.106-43,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

No							
Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
1	8505	Líquido de arrefecimento para máquinas pesadas - embalagem de 01 Litro	HITECH		238	R\$ 108 50	R\$ 25.823,00
	0303	Óleo 5w30 sintético - embalagem de 01 litro - para	TITTLETT		230	Κφ 100,50	Νφ 23.023,00
6	6647	motores a gasolina	MEGA		334	R\$ 34,50	R\$ 11.523,00
				TOTAL	:		R\$ 37.346,00

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem custo adicional para a Administração

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0065/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

Glauber Felippe Canedo Almeida Rodrigues CPF nº 064.389.106-43

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0065/2021

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0168/2021 – Pregão Presencial nº 0079/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de óleos, destinados a manutenção dos veículos da frota municipal e da Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, com sede na RUA CARLOS GOMES, nº 790, bairro CENTRO, cidade de PINDORAMA, estado de SÃO PAULO, CEP 15.830-000, neste ato representada pelo Sr(a) DAIANE GENTILE MARANGONI, inscrito no CPF sob o nº 324.212.248-88,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

No							
Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
		Óleo 15w40 semi sintético - embalagem de 01 litro -	VR				
2	6646	para motores a gasolina	LUB		382	R\$ 30,80	R\$ 11.765,60
		Óleo 5w30 sintético - embalagem de 01 litro - para					
7	6644	motores diesel	INCOL		236	R\$ 37,90	R\$ 8.944,40
				TOTAI			R\$ 20.710,00

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem custo adicional para a Administração

l ^a Este anexo é parte integrante	da ata 0065/2021	e a signatária	compromete-se	a cumprir	todas as	cláusulas
expressas no instrumento original.						

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

Daiane Gentile Marangoni

CPF nº 324.212.248-88

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0065/2021

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0168/2021 – Pregão Presencial nº 0079/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de óleos, destinados a manutenção dos veículos da frota municipal e da Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS **JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.277.764/0001-57, com sede na AVENIDA BRASIL, nº 77, bairro MANGABEIRAS, cidade de FORMIGA, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.577-170, neste ato representada pelo Sr(a) JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 056.485.558-81,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

No						VIr.	
Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Unit.	VIr. Tot.
3	8506	Óleo 15w50 mineral - embalagem de 01 litro - para motores a gasolina	ATRON		20	D¢ 20 50	R\$ 590,00
	8300	motores a gasonna	ATRON		20	R\$ 29,50	K\$ 590,00
4	6645	Óleo 20w50 mineral - embalagem de 01 litro - para motores a gasolina	ATRON		254	R\$ 29,50	R\$ 7.493,00
5	6648	Óleo 5w30 semi sintético - embalagem de 01 litro - para motores a gasolina	ATRON			R\$ 38,00	R\$ 11.932,00
				TOTA	L:		R\$ 20.015,00

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem custo adicional para a Administração

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0065/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881

Jorge Luiz Lombardi da Costa CPF nº 056.485.558-81